

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

[CRIANA]

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954/2017.

Convênio que entre si fazem de um lado o CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua: Domenico Sonego, n° 542, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-320,Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF N°. 11.786.437/0001-19, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social PAULO CESAR BITENCOURT do outro lado ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA, localizada a Rua: São Marcelino Champagnat, n°191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF N° 75.565.572/0001-17, devidamente inscrita no CMAS, neste ato representado por sua Representante Legal (Diretor Executivo) ADRIANO BOAROLI, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMIEIRA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O presente termo aditivo vem para adicionar itens para custear material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica outros serviços de terceiro – pessoa física, despesas de pessoal, encargos e investimento capital.

#### Material de consumo:

- -Material de processamento de dados
- -Material de copa e cozinha
- -Material de limpeza e produção de higienização



1

- -Material para manutenção de bens de imóveis
- -Combustivel

#### Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

- -Serviços de energia elétrica
- -Serviço de agua e esgoto
- -Serviços gráficos
- -Vale transporte
- -Serviços de copias e reprodução de documentos
- -Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados
- -Manutenção e conservação de bens imóveis
- Outros serviços de pessoa jurídica com fins de assistência social
- -Atividades de integração
- -Atividades intergeracionais
- -Organização de eventos (passeio,cultura,lazer)
- -Gênero alimentícios em eventos
- -Recepção de eventos
- -Capacitação
- -Locação de espaço para eventos

#### Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica

-Serviços prestados por técnicos/profissionais

#### Das despesas de capital

- -Computadores
- -Mesas
- -Cadeiras
- -Armários
- -Ventiladores
- -Maquina Fotográfica

2

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA ANULAÇÃO:

O presente Termo Aditivo também passa a anular o aditivo n°2036, assim este entrando em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 1954/2017 não modificas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 10 de dezembro de 2018.

CLESIO SALVARO Prefeito Municipal PAULO CESAR BITENCOURT
Secretário Municipal da Assistência
Social

PATRICIA VEDANA MARQUES

Presidente do CMAS

ADRIANO BOAROLI Presidente da Associação

MUNICÍPIO DE CRICIUALA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO. DE ASOJO ADMINISTRAÇÃO
Registro nº 2053
Livro 02 Fis. 80
Fm 14 / 12 / 2018
Funcionário